

EDITAL N° 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| 1 - DO OBJETO | 1 |
| 2 - DA MOTIVAÇÃO | 2 |
| 3 — DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS | 2 |
| 4 — DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO | 2 |
| 5 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS | 3 |
| 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS | 3 |
| 7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS | 3 |
| 8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMACÕES ADICIONAIS | 4 |
| 9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA | 4 |
| 10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA | 4 |

EDITAL N.º 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.665.647/0001-91, com jurisdição em todo território nacional, **CONVIDA** os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do **CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA - CONTECC** que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia — SOEA, a ocorrer de 13 a 16 de outubro de 2026, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Avaliar e selecionar trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia — SOEA, e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe e instituições de ensino vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.

2 - DA MOTIVAÇÃO

2.1 - O CONTECC tem como objetivo divulgar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos por estudantes e profissionais das engenharias, agronomia e geociências. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas relevantes e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais.

3 - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS E BANNERS

3.1 - Início do envio dos trabalhos e *banners*: 04 de maio de 2026.

3.2 - Os trabalhos deverão ser submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC (<http://contecc.confex.org.br>), exclusivamente. Não serão aceitos trabalhos enviados para quaisquer endereços eletrônicos (e-mails) do CONTECC, da SOEA, do Confea, do Crea ou da Mútua.

3.3 - Fim da submissão dos trabalhos e *banners*: 23h59m de 28 de julho de 2026.

3.4 As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos e banners estarão disponíveis na página eletrônica do Confea (www.confex.org.br) e da SOEA/CONTECC (www.soea.org.br/contecc) partir da data de publicação deste edital.

4 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Os trabalhos técnicos e científicos submetidos deverão, obrigatoriamente, abordar temas relacionados aos grupos e às modalidades e/ou profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Grupo Agronomia, Grupo Engenharia (Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Metalúrgica, Engenharia Química, Geologia e Minas, Agrimensura e Engenharia de Segurança do Trabalho), bem como outras áreas correlatas, conforme detalhamento constante no Anexo da Resolução Confea nº 1.162, de 11 de dezembro de 2025.

4.2 Os trabalhos científicos deverão, obrigatoriamente, estar vinculados aos grupos e às modalidades profissionais previstas no item 4.1.

4.3 Os trabalhos técnicos deverão ser submetidos conforme a natureza de seu conteúdo, observadas as seguintes temáticas:

4.3.1 – Experiência Profissional: destinada a trabalhos que abordem práticas profissionais, estudos de caso e iniciativas relacionadas à gestão, educação, acessibilidade, sustentabilidade ou outras experiências aplicadas no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

4.3.2 – Engenharia para Desenvolver o Brasil: destinada a trabalhos voltados a soluções práticas, experiências aplicadas e iniciativas técnicas que evidenciem a contribuição da engenharia, da agronomia e das geociências para a resolução de desafios reais da sociedade e para a promoção do desenvolvimento do país.

4.4 Os trabalhos e *banners* inscritos serão avaliados e selecionados por comissões científicas compostas por professores, pesquisadores e/ou profissionais experientes que observarão, dentre

outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a originalidade da abordagem, a clareza da exposição, preferencialmente, com alinhamento ao tema da 81ª SOEA: “Engenharia, Agronomia, Geociências, Sustentabilidade e Transformação Digital: Projetando Caminhos para o futuro do Brasil”, bem como a sua aplicabilidade evidenciando as boas práticas e soluções para problemas de Engenharia, Agronomia e Geociências e o seu alcance econômico e/ou socio ambiental e/ou estratégico.

4.5 A originalidade da abordagem será constatada através de software específico para testar plágio. Admite-se o limite de 3% para a indicação, de possível existência de cópias indevidas de documentos publicados no trabalho submetido para avaliação do CONTECC.

4.6 Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui plágio, quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do congresso.

5 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1 - Os trabalhos selecionados para apresentação no CONTECC e publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA e nos anais do CONTECC serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC, até o dia 4 de setembro de 2026.

5.2 - Não haverá nenhum tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 - Todos os trabalhos aprovados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* em formato virtual.

6.2 - Dos trabalhos aprovados, 24 (vinte e quatro) serão selecionados para apresentação oral. A apresentação oral deverá ser feita pelo primeiro autor, e, na impossibilidade deste, por um dos co-autores, de forma presencial, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, nas instalações da 81ª SOEA, em Aracaju - SE.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 - Todos os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do CONTECC, mas também poderão ser convidados para publicação em revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe e instituições de ensino vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.

7.2 - A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

7.3 - A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica, solidariamente, a

permissão para o uso de imagem, a permissão para a publicação nos anais do CONTECC e a permissão para que o CONFEA, os CREAS, a Mútua e as entidades de classe e instituições de ensino vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA deverá ser autorizada pelos autores.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 - Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos no endereço eletrônico contecc@confea.org.br e telefone (61) 2105-3700.

9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do CONFEA, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 - À Comissão Temática — CT CONTECC se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Brasília/DF, 24 de março de 2026.